



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia

LEI Nº 536 - DE 06 DE OUTUBRO DE 1969

Abre o crédito especial de N (R\$) 98,10 (noventa e oito cruzeiros novos e dez centavos) para custear com as despesas de fornecimento de material para as obras de conclusão do prédio do Serviço Público Telefônico Municipal desta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA DECRETA, E EU PREFEITO * MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de N (R\$) 98,10 (noventa e oito cruzeiros novos e dez centavos) para custear com as despesas de fornecimento de material para as obras de conclusão do prédio do Serviço Público Telefônico Municipal desta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, 06 de outubro de 1969.


_____ - Prefeito.

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, em 06 de outubro de 1969.


_____ Escriuraria Nível 18, Respondendo p/Secretaria.

